

REGULAMENTO

A Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar (APMGF), em parceria com a Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica (AICIB), institui para o ano de 2023 três Bolsas de Investigação a atribuir aos 3 melhores projetos de Investigação apresentados no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários, a seguir designado por “Bolsas”.

As Bolsas têm como intuito estimular a Investigação em MGF e incentivar o interesse na realização de trabalhos científicos na área da Medicina Geral e Familiar, contribuindo para a melhoria dos cuidados de saúde prestados aos cidadãos.

Os concorrentes deverão obedecer às normas previstas no presente regulamento:

1. OBJETIVO GERAL

1. As Bolsas têm como principal objetivo promover e incentivar a inovação científica e a valorização da Investigação em Medicina Geral e Familiar, bem como a publicação científica na área.
2. O valor da Bolsa a atribuir a cada um dos 3 projetos selecionados é de € 3.000,00 (três mil euros), atribuídos às equipas vencedoras logo após o anúncio dos resultados e 40h em serviços de apoio técnico que sejam necessários no projeto, suportados pela APMGF/AICIB.

2. ÂMBITO

As Bolsas destinam-se a apoiar a concretização de um projeto de Investigação em qualquer tema que se enquadre na Medicina Geral e Familiar. Serão atribuídas atendendo à originalidade, à pertinência do projeto para a saúde das pessoas, unidades de saúde e sociedade, à metodologia e rigor científico e demais atributos de valorização na área da Medicina Geral e Familiar e dos Cuidados de Saúde Primários.

3. PARTICIPANTES

O Investigador Principal deverá ser um Médico de Família ou Interno de MGF associado da APMGF em pleno uso dos seus direitos, à data de aceitação da bolsa.

4. CALENDÁRIO CANDIDATURAS

1. A submissão dos trabalhos decorre desde o dia 5 de junho de 2023 até ao dia 30 de junho de 2023.

2. Os três projetos com a melhor classificação serão anunciados no decurso do 21º Encontro Nacional de Internos e Jovens Médicos de Família.

5. DURAÇÃO

1. A duração total da Bolsa tem um limite de 18 meses. Este período tem início na data de pagamento do valor associado.
2. Até ao final dos 18 meses, a Equipa de Investigação compromete-se a:
 - a) Submeter para apresentação ou aceitar o convite da Organização para apresentação do trabalho num evento da APMGF;
 - b) Submeter os resultados do estudo para publicação antes do término dos 18 meses.
 - c) Enviar à APMGF/AICIB (através dos emails: apmgf@apmgf.pt e concursos@aicib.pt) o relatório final do projeto (e.g., Resumo das atividades desenvolvidas, justificação dos desvios às atividades previstas/cronograma, impacto do projeto e resultados obtidos, comunicações, publicações), que inclua comprovativo dos pontos a) e b).

6. CANDIDATURAS

1. Os projetos devem ser enviados para o secretariado da APMGF através do e-mail apmgf@apmgf.pt durante o período de candidaturas.
2. Cada investigador principal apenas poderá apresentar um projeto a concurso na qualidade de investigador principal.
3. Cada investigador principal apenas poderá participar em futuras edições desta Bolsa após conclusão, com submissão de publicação, dos projetos com bolsa previamente atribuídos.
4. Serão valorizadas as Candidaturas lideradas e/ou que incluam Internos ou Jovens Médicos de Família.
5. Serão especialmente valorizadas as Candidaturas que sejam realizadas em parceria com outras entidades (unidades de saúde, academia, empresas, etc)
6. A decisão de admissão ou exclusão será comunicada por e-mail aos candidatos, sem possibilidade de recurso ou reclamação atenta a natureza privada e discricionária do Prémio em questão.

7. PROJETO CONCORRENTE

Os componentes a incluir em cada projeto concorrente são:

- A) Carta de Motivação (máximo 1 página)*
- B) Constituição da equipa*:
 - Investigador Principal (CV resumido, máx 2 páginas)

- Identificação dos elementos de equipa (local de trabalho/área de intervenção e papel resumido no projeto)

- Declaração a existência de possíveis conflitos de interesses por parte dos autores

C) Título

D) Justificação (máximo 800 palavras)

E) Objetivos (máximo 150 palavras)

F) Métodos/Tarefas (máximo 500 palavras)

G) Importância para a Medicina Geral e Familiar (máximo 250 palavras)

H) Declaração de autorização e apoio institucional para a realização do projeto

I) Orçamento (custos com material; mão-de-obra; análise estatística, etc) incluindo proposta de utilização dos serviços de carácter técnico.

J) Cronograma

K) Referências (máximo 20)

Será valorizada a utilização de uma Guideline de reporte adequada ao tipo de estudo (p. ex.: STROBE, SQUIRE, outras)

*A) e B) – os elementos identificativos devem ser submetidos em documento separado. Não devem ser incorporados no restante documento de candidatura.

8. APOIO À REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

1. Para além do apoio financeiro direto, a Bolsa apoiará a equipa de investigação através da atribuição de um total de 40h em serviços científicos, a usar exclusivamente para as finalidades definidas no projeto.
2. O acesso a serviços de apoio científico será intermediado pelo Departamento de Investigação da APMGF, e será alocado a pedido do Investigador Principal, de forma adequada à natureza de cada projeto. Estes serviços podem incluir: apoio estatístico, a gestão de projeto, escrita científica, pesquisa bibliográfica, a transcrição de entrevistas, a construção de bases de dados e/ou formulários eletrónicos, etc.
3. Estes serviços científicos serão, por regra, realizados em trabalho conjunto com os elementos da equipa de investigação, assegurando a consistência do projeto e constituindo também oportunidades de formação para os seus elementos.

9. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

1. O Júri será constituído por uma Comissão Científica com 5 elementos, designada para o efeito pelo Departamento de Investigação da APMGF e a AICIB, que classificará os projetos recebidos.

2. O Júri não receberá honorários pela seleção dos trabalhos submetidos e deverá apresentar uma declaração de Conflito de Interesses.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A candidatura será avaliada de acordo com as seguintes dimensões

- a. Rigor científico e metodológico
- b. Exequibilidade
- c. Pertinência e relevância científica
- d. Potencial impacto prático
- e. Aspectos éticos
- f. Originalidade

11. ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

1. A decisão do Júri é soberana e dela não caberá recurso. Da decisão do Júri será lavrada uma ata, a qual será assinada por todos os seus membros.
2. Serão premiados os 3 projetos que obtenham a classificação mais alta após avaliação.
3. A Bolsa de Investigação, constituída pelo apoio monetário no valor de três mil euros (3.000,00€) e por 40 horas em serviços de apoio técnico, será atribuída ao Investigador Principal, em representação da equipa de Investigação, ou instituição por este designada. Na eventualidade de não utilização dos serviços de apoio técnico, pode o investigador solicitar, por escrito, a dispensa da utilização destas horas. Nesta circunstância, este apoio será convertido em dinheiro, no valor de € 1.000,00 pagos até 1 mês após o envio do relatório final de implementação do projeto.
4. O valor monetário atribuído deverá ser utilizado de acordo com o orçamento apresentado.
5. O Investigador Principal compromete-se a devolver integralmente o valor recebido caso o projeto não se realize, não haja entrega do relatório final ou não haja a submissão para publicação e apresentação num evento APMGF, até ao fim dos 18 meses a contar da data de entrega da bolsa.

12. CERTIFICADOS

1. A APMGF/AICIB emitirá o Certificado de participação a todos os concorrentes.
2. O Certificado da atribuição da Bolsa de Investigação será entregue a cada Investigador Principal e demais elementos da Equipa de Investigação.

13. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TRABALHO FINAL

1. Em todas as publicações e/ou apresentações resultantes do projeto apoiado por esta Bolsa deverá ser mencionado apoio da APMGF e AICIB.
2. O trabalho final com os resultados da Investigação deverá ser necessariamente apresentado num Evento Científico principal da APMGF e submetido, todo ou em parte, para publicação na Revista Portuguesa de Medicina Geral e Familiar ou numa revista científica indexada.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os proponentes mantêm a propriedade do estudo, mas aceitam a divulgação dos resultados da investigação ou apresentação dos mesmos em Evento da APMGF e/ou AICIB, mediante convite da Organização.

15. INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. A AICIB e a APMGF são as entidades responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais de pessoas singulares que lhes forem fornecidos no processo de candidatura.
2. Os dados pessoais solicitados são requisito essencial para identificação, avaliação e seleção das candidaturas. No caso de lhe vir a ser atribuída uma bolsa, ser-lhe pedido ainda o número de contribuinte fiscal e o número de identificação bancária. Todos os dados são tratados nos termos do artigo 6º, nº 1 b) do RGPD.
3. Nos termos do artigo 6º, nº 1, c) do RGPD, os nomes dos vencedores serão divulgados para cumprimento da obrigação de transparência. Ainda para o cumprimento de obrigações legais, os dados dos candidatos vencedores serão armazenados por um período de 12 anos e dos restantes candidatos por um período de 5 anos.
4. Os titulares dos dados pessoais têm o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação e o seu apagamento ou limitação dentro dos limites legais, através do ponto único de contacto: apmgf@apmgf.pt, referindo o nome do formulário que preencheu. Se entender que o tratamento dos seus dados não é lícito, poderá apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

16. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Qualquer outra situação não contemplada no presente Regulamento será decidida pela Direção da APMGF/Direção AICIB.